

## EDITAL DRH Nº 41/2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, no art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23/7/87, no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Portaria nº 991, de 11/8/2008, do Ministério da Educação, na Portaria nº 286, de 2/9/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 1.226, do Ministério da Educação, de 6/10/2008, faz saber que se encontrarão abertas, na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da Diretoria de Recursos Humanos, no período a seguir mencionado, inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de trabalho de dedicação exclusiva, conforme a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, titulação, número de vagas e as classes são as abaixo especificadas:

Deptº	Área	Titulação	Nº de Vagas	Classe
Ciências Exatas	Matemática	Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada ou áreas afins	02	Adjunto

Remuneração: Adjunto = R\$ 6.497,16; Auxílio-alimentação = R\$ 143,99.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **31/10 a 25/11/2008** (dias úteis).

2.2. Horário: das 8h às 11h e das 13h às 16h.

2.3. Local: Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH, Prédio da Reitoria da UFLA, Lavras-MG.

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. O candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição, que encontra-se disponível no site [www.drh.ufla.br](http://www.drh.ufla.br).

3.2. Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (entregar cópia do documento de identidade), ou no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/72, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça.

3.3. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente.

3.4. Entregar **CÓPIA AUTENTICADA** dos comprovantes da titulação exigida, constante do Quadro do item 1.1.

3.4.1. Os comprovantes expedidos pela UFLA estão dispensados de autenticação.

- 3.4.2.** De acordo com a Resolução CUNI nº 003/2004, serão considerados como comprovantes: diplomas, certidões, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem que o candidato **já concluiu** o respectivo curso.
- 3.4.3.** O candidato que não apresentar o **diploma** como comprovante da titulação no ato da inscrição (item 3.4.2.), caso seja contemplado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.4.4.** No caso de diplomas expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, estes deverão, no ato da posse, estar revalidados/reconhecidos, conforme previsto no disposto no art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394/96.
- 3.5.** Entregar uma via do currículo acompanhada de cópias (simples) dos correspondentes documentos comprobatórios, encadernados e numerados, que deverá ser elaborado, preferencialmente, segundo a ordem estabelecida na Resolução CUNI 029/ 2007, com as atividades enquadradas em cada item a elas pertinente.
- 3.5.1.** A UFLA não se responsabiliza por comprovantes apresentados fora das especificações contidas no item 3.5. e nem por documentos originais.
- 3.5.2.** Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos aos candidatos, uma vez que deverão ser arquivados na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 24, de 24/10/2001.
- 3.6.** Entregar comprovante de recolhimento ao Banco do Brasil S/A, por meio de boleto bancário, da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual uma vez paga não será restituída.
- 3.6.1.** O boleto bancário encontra-se no site [www.drh.ufla.br](http://www.drh.ufla.br) junto com a ficha de inscrição.
- 3.6.2.** A UFLA não se responsabiliza pela não emissão de ficha de inscrição e boleto decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.
- 3.7.** Não será aceita inscrição condicional, admitindo-se no entanto, a inscrição por intermédio de procuração particular, ou por correspondência encaminhada à Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH (Caixa Postal 3037, Lavras-MG, CEP 37200.000), por intermédio de correio, **desde que dê entrada no Setor de Protocolo e Correspondência da UFLA até a data de encerramento das inscrições.**
- 3.7.1.** O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, também via correio, para o endereço constante na ficha de inscrição.
- 3.8.** A realização da inscrição perante a DSD/DRH não assegura ao candidato a participação no concurso, uma vez que esta participação depende da homologação da inscrição pela banca, conforme dispõe o item 4.1.
- 3.9.** Estão impedidos de participar do concurso:
- os aposentados por invalidez;
  - os demitidos do serviço público por justa causa;
  - os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença transitada em julgado e cuja pena não tenha sido cumprida;
  - os servidores públicos inativos, exceto os cargos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição Federal, art. 37, inciso XVI.

#### 4. DO CONCURSO

- 4.1.** As inscrições serão previamente analisadas pela banca examinadora, com o objetivo de proceder à homologação das inscrições.

- 4.1.1. O resultado, com as inscrições homologadas pela banca examinadora, será divulgado oficialmente, no endereço [www.drh.ufla.br](http://www.drh.ufla.br), a partir do 7º dia útil após o encerramento das inscrições e poderá ser obtido também pelos telefones (35) 3829-1146 e 3829-1139.
- 4.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre a homologação de sua inscrição. A DRH não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultado.
- 4.2. O concurso constará de: prova de títulos, prova de conhecimento (exame escrito) e prova didática.
- 4.3. O processamento do concurso obedecerá à Resolução CUNI nº 029, de 17/7/2007, e Resolução CUNI nº 058, de 8/10/2008, que estarão disponíveis no site [www.drh.ufla.br](http://www.drh.ufla.br), juntamente com a lista de temas.
- 4.4. As datas, horários e local de realização das provas constam no comprovante de inscrição, podendo a Administração, dependendo do nº de inscritos, ampliar o período nos dias subseqüentes.
- 4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas munido de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no *Diário Oficial* da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, dependendo do interesse da Instituição.
- 5.2. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Resoluções CUNI nº 029/2007 e nº 058/2008, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. A habilitação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes.
- 5.4. Os candidatos nomeados deverão atuar no ensino da graduação e pós-graduação na ministração de disciplinas relacionadas à área do concurso (mínimo de oito horas-aula semanais – art. 57 da Lei nº 9.394/96 – LDB) e na orientação de alunos, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas da UFLA, e no atendimento à comunidade.
- 5.5. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Medicina do Trabalho – CMT/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.
- 5.6. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, a qualquer época, caso a UFLA tome conhecimento de que o candidato se enquadra em qualquer dos impedimentos contidos no item 3.9. do presente Edital.
- 5.7. **Tornar-se-á ainda sem efeito, o ato de nomeação, se o servidor não atender ao disposto nos itens 3.4.3., 3.4.4 e 5.5.**
- 5.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFLA.
- 5.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor da UFLA, ouvida a Diretoria de Recursos Humanos.
- 5.10. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da DRH, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3829-1146, ou no endereço [www.drh.ufla.br](http://www.drh.ufla.br).

Lavras, 30 de outubro de 2008.

ELIAS TADEU FIALHO  
Reitor em exercício